

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “ACTIVAÇÃO DE CLIENTES”

Artigo 1º (objecto e âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo Activação de Clientes.
2. O presente passatempo visa premiar os Clientes Mass Market do Millennium BIM que se tornarem activos durante o período compreendido entre 01 de Setembro e 30 de Dezembro de 2020, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

Artigo 2º (Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os Clientes do Segmento Mass Market do Millennium BIM que se tornarem activos.
2. Consideram-se activos e, por essa via, elegíveis ao sorteio, todos os Clientes do Segmento Mass Market do Millennium BIM que, encontrando-se na situação de inactividade e pré-inactividade, movimentarem a conta e acederem a um dos canais digitais (Internet Banking ou Mobile Banking) durante o período compreendido entre 01 de Setembro e 30 de Dezembro de 2020.
3. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se Clientes inactivos e pré-inactivos, susceptíveis de se tornarem activos, os que não movimentam suas contas há mais de 90 dias.
4. Considera-se Cliente activo nos canais digitais, o Cliente que tenha acedido a um dos canais mencionados, nos últimos 60 dias.
5. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM e do Millennium Seguros, bem como aqueles com idade inferior a Dezoito anos na data da reactivação da conta e acesso aos canais digitais.

Artigo 3º (Prémios e sua atribuição)

1. Serão sorteados, durante o período da campanha, 200 (duzentos) clientes que se tornarem activos, no valor global de 1.000.000,00Mt (um milhão de meticais), sendo que cada sorteado terá direito a 5.000,00MT (cinco mil meticais).

2. O sorteio dos vencedores será quinzenal, obedecendo as datas demonstradas no número 3, durante o período da campanha, cujo término está previsto para 30 de Dezembro de 2020.
3. A realização do sorteio está prevista nas seguintes datas: 15 de Setembro, 30 de Setembro, 15 de Outubro, 30 de Outubro, 15 de Novembro, 30 de Novembro, 15 de Dezembro e 30 de Dezembro de 2020.
4. Caso a data do sorteio tenha lugar a uma sexta-feira, final de semana ou véspera de feriado este procedimento deverá ser assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil anterior ou seguinte.

Artigo 4º

(Dados pessoais e autorizações)

1. Ao participar no passatempo, os participantes consentem expressamente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM
2. Mediante autorização prévia dos vencedores/sorteados, o Millennium BIM irá divulgar seus nomes, imagem e o resultado do passatempo, nos meios de comunicação e divulgação à sua disposição.

Artigo 5º

(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 6º

(Supervisão do passatempo)

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

Artigo 7º

(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Os prémios serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente junto do Millennium BIM.
4. Caso o vencedor esteja, por motivo justificado, impossibilitado de reclamar o prémio no prazo de 30 dias a contar da data do sorteio, poderá o fazer num prazo máximo de 60 dias, sob pena de caducar o direito ao prémio.

5. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

Maputo, 01 de Setembro de 2020.